

CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL

CONTRATANTES:

Moradores da Comunidade junto a Olaria da UFSM, representadas pelos srs.: Joel Bastos Alves Pereira Cpf: 757.404.780-49, Algemiro Alves Pereira Cpf: 074788280-00, Manoel Amaury Severo de Sousa Cpf: 341942150-87, e Marcio Fernandes Lopes Cpf: 003608000-41

CONTRATADA:

PROJELUZ COMERCIAL ELETRICA LTDA, sociedade com sede a av.Nossa Senhora das Dores num 8, nesta Cidade, inscrita no CNPJ: 91349308/0001-00, representada neste ato por seu representante, Sr. Nilton Fabbrin, CPF num: 142633860-00

1. DO OBJETO:

O presente contrato tem como objetivo a empreitada global, com fornecimento de material e Mão de Obra para execução de serviços de instalação elétrica necessários para a reforma das instalações elétricas de alimentação de 28 residências localizadas na área fundos da UFSM, junto a Olaria.

2. DOS SERVIÇOS:

- Execução de 300 metros de rede de baixa tensão em condutor isolado tipo multiplex 4x35mm², em rede padrão postes de concreto duplo T e com aproveitamento de dois postes de madeira existentes em bom estado.

- Instalação de postes para alojamento de medidores com ramal de entrada para atendimento de 28 unidades residenciais, inclusive fornecimento do medidor.

- Instalação dos ramais de saída do medidores até as residências, com aproveitamento dos condutores existentes em bom estado.

3. DOS PREÇOS:

Os preços ajustados para realização dos serviços propostos no item Dois será de: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) incluindo o fornecimento dos materiais e mão de Obra, correspondendo a responsabilidade individual de R\$ 1.250,00 (hum mil e duzentos e cinquenta reais).

4. DOS PRAZOS:

O Prazo para execução dos serviços será de 60 dias, podendo ser prorrogado de acordo com a impossibilidade da frente de trabalho, ou impedimento de acesso ao local de realização do serviço, realmente comprovado.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO:

Cada morador será responsável pelo pagamento de : R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais) até dia 10 de agosto de 2014 e o restante em dois pagamentos de R\$ 312,50 (trezentos e doze reais e cinquenta centavos) com vencimentos em 10 de setembro e 10 de outubro de 2014.

Os pagamentos deverão ser recolhidos pelos representantes dos Contratantes e repassados à Contratada pelos mesmos.

AWX

6. DAS RESPONSABILIDADES:

CONTRATADA: Se compromete a realizar os serviços dentro das normas técnicas, de acordo com os projetos específicos, manter os empregados uniformizados e identificados, e utilizar para realização dos serviços todos os equipamentos de segurança do trabalho individuais e coletivos.

Será de responsabilidade da Contratada a fornecer todos os materiais necessários para realização dos serviços constantes nas relações em anexo ao presente contrato, assim como transporte e o pagamento de seus funcionários com respectivos encargos previdenciários e trabalhistas, devendo os mesmos estarem devidamente registrados de acordo com as normas vigentes.


CONTRATANTES: Se comprometem a disponibilizar acesso para execução dos serviços, efetuarem os pagamentos até os dias aprazados no item 5, e acionarem o Órgão competente da UFSM para ligação da nova rede ao alimentador geral.

7. DO FORO:

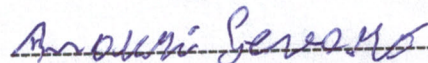
Para dirimir quaisquer questões que direta ou indiretamente decorrerem deste contrato, as partes elegem do Foro da Comarca de Santa Maria -RS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

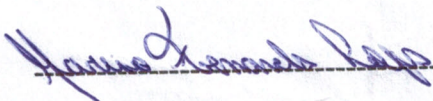
E por estarem justos e acertados, em tudo neste contrato particular de empreitada global foi lavrado, cujas partes contratantes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

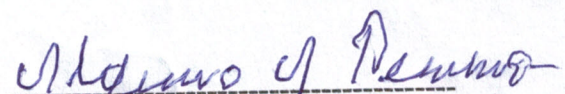
Santa Maria, 28 de julho de 2014




Contratantes:









Contratada: